



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 192 - ANO: 2 | QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 24.097, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, de representante para integrar a Comissão de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 23.557, de 13 de maio de 2025, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 15.065/2025 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, que especifica os requisitos para que entidades privadas habilitem-se à qualificação como Organização Social;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter de substituição, a representante para integrar a composição da Comissão de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 23.557, de 13 de maio de 2025, com a incumbência de analisar a documentação das pessoas jurídicas interessadas em obter a qualificação como Organizações Sociais e validar previamente as minutas dos contratos de gestão, passando a alínea “a” do inciso III do parágrafo único do artigo 1º do referido ato a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único.

.....

III –

a) Aline Santos de Lara;

.....” (NR)

Art. 2º Fica cessada, em consequência do disposto no presente decreto, a nomeação anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.098, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Declara hóspede oficial do Município de Mogi das Cruzes o Excelentíssimo Senhor Shinichi Odo, Presidente do Conselho de Administração da Niterra Corporation.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que, a convite desta Administração Municipal, no dia 20 de janeiro de 2026, o Município de Mogi das Cruzes receberá a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Niterra Corporation, Shinichi Odo;

Considerando que incumbe às autoridades do Município de Mogi das Cruzes recepcionar condignamente seus ilustres visitantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de Mogi das Cruzes, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Niterra Corporation, Shinichi Odo, na visita em que a autoridade em destaque fará a esta Prefeitura Municipal, no dia 20 de janeiro de 2026, tendo por finalidade estabelecer uma ligação estratégica entre o Município e a conceituada empresa multinacional, visando o compartilhamento de experiências voltadas às áreas econômica, social e de desenvolvimento sustentável.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Vice-Prefeito

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 24.100, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 5.174/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão de furto, conforme exposto no relatório final da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos do Decreto nº 21.111, de 20 de julho de 2022, com suas alterações, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial nº 669/2025, anexo ao expediente em epígrafe.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de janeiro de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Sérgio Luiz Pinto Ferreira

Secretário Adjunto de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 24.101, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de promover ações voltadas à gestão da qualidade nos processos internos da Prefeitura de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 26.356/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que é imperioso estabelecer medidas, voltadas à disseminação de ações que promovam o constante aperfeiçoamento e padronização dos processos internos da Prefeitura;

Considerando que a melhoria contínua é um princípio da boa governança e da Administração Pública, orientada para resultados, com foco nos cidadãos;

Considerando a necessidade de promover a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos, com a adoção de práticas reconhecidas nacional e internacionalmente;

Considerando que a padronização de procedimentos favorece a capacitação de servidores, o cumprimento de normas técnicas e a segurança jurídica nas decisões administrativas;

Considerando o que mais consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT de Processos de Qualidade, com a finalidade de promover estudos, propor ações e desenvolver atividades relacionadas à melhoria e à padronização dos processos internos da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Compete ao GT de Processos de Qualidade, instituído na forma do artigo 1º deste decreto, as seguintes atribuições:

I – identificar, mapear e revisar os principais procedimentos administrativos da Prefeitura;

II – elaborar fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, com vistas à documentação, à padronização e à melhoria contínua de rotinas institucionais;

III – propor indicadores de desempenho e metas de qualidade para os processos administrativos, alinhados aos objetivos estratégicos da gestão;

IV – estimular a padronização de procedimentos entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

V – sugerir ações de capacitação técnica e disseminação da cultura da qualidade entre os servidores públicos;

VI – monitorar e realizar auditorias internas de processos, com foco na eficácia, eficiência e conformidade;

VII – desenvolver ações voltadas à obtenção de certificações de qualidade ISO (Organização Internacional de Normalização).

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto na seguinte forma:

I – Secretaria de Governo e Transparência:

- a) Evandro Siqueira;
- b) Jamile Santana.

II – Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária:

- a) Flavio da Silva;
- b) Romildo de Pinho Campello.

III – Secretaria de Gestão e Contratações Públicas:

- a) Akemi Namiuti da Silva;
- b) Neusa Clair Paiva Berti;
- c) Cristiane Molizane de Medeiros Mello;
- d) Tuane Mazio Panccioni;
- e) Marcelia Aparecida dos Santos;
- f) Fabiana Galhardo Duran.

IV – Secretaria de Educação:

- a) Weber Martins Marques;
- b) Rafael Monteiro Brambilla.

V – Ouvidoria Geral:

a) Antonio Cleber Garcia Castanho de Almeida Junior.

VI – Secretaria de Assistência Social:

a) Camila Miranda Costa.

§ 1º A coordenação do GT será exercida por representante da Secretaria de Governo e Transparência, que poderá designar membros para exercer funções executivas.

§ 2º As funções exercidas pelos membros do GT serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer remuneração adicional.

§ 3º O GT poderá convidar técnicos, servidores e/ou especialistas para, voluntariamente, colaborar com suas concernentes atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente, sem prejuízo de sua revisão periódica e da possibilidade de alteração de seus membros, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá demonstrar os resultados semestralmente, evidenciando as entregas do período, garantindo a transparência e a prestação de contas de seu ciclo de trabalho.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, podendo também ocorrer virtualmente, mediante convocação ou solicitação de seus membros.

Art. 6º O relatório e os principais elementos elaborados pelo Grupo de Trabalho deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

Art. 7º As propostas oriundas do Grupo de Trabalho poderão subsidiar a elaboração de programas permanentes de gestão da qualidade no âmbito da Prefeitura.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho, ora instituído, no período de agosto de 2025 até a data de publicação do presente decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 24.102, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a baixa de bem móvel municipais que especifica, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 5.911/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bem móvel, em razão de furto, conforme exposto no relatório final da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos do Decreto nº 21.111, de 20 de julho de 2022, com suas alterações, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial nº 670/2025, anexo ao expediente em epígrafe.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário Adjunto de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 24.103, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 7.677/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão de furto, conforme exposto no relatório final da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos do Decreto nº 21.111, de 20 de julho de 2022, com suas alterações, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial nº 668/2025, anexo ao expediente em epígrafe.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário Adjunto de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 24.104, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.

Prot. nº 33.542/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Sr Gilberto Aparecido Bezerra, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 21.855, de 29 de maio de 2023, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado na Praça Oswaldo Cruz, neste Município, Alvará nº 0045-TX, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizado a substituir o veículo marca Toyota, modelo ETIOS SD XPLUS MT, cor prata, ano de fabricação/modelo 2020/2020, placa GEH3I67, pelo automóvel marca Toyota, modelo CCROSS XRX HYBRID, cor prata, ano de fabricação/modelo 2024/2025, placa TLX5D37.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário do permissionário, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Felicio Fumiaki Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 24.107, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de membros representantes para formarem a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, para a gestão 2025/2027, na forma que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 24.721/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para formarem a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, regido pela Lei nº 6.429, de 20 de julho de 2010, para a gestão 2025/2027, os seguintes membros representantes de seus respectivos segmentos:

I – Sindicato Rural de Mogi das Cruzes:

- a) titular: Edson Kazuhiro Suenaga;
- b) suplente: Bruno Hayami Takahasi.

II – Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Mogi das Cruzes:

- a) titular: Yara Gomes de Almeida;
- b) suplente: Maria de Rezende Godoi.

III – Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA/Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento/SP:

- a) titular: Giancarlo Balotim Muciolo;
- b) suplente: Rodolfo Santos Rossi.

IV – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento/SP:

- a) titular: João Paulo Nikolaus;
- b) suplente: Thiago de Oliveira Costa.

V – representantes das demais entidades que desenvolvam atividades voltadas ao desenvolvimento e profissionalização da agropecuária e do abastecimento:

a) Associação dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – APROJUR:

- 1. titular: Mario Pereira da Silva;
- 2. suplente: Julio Cezar Bresciani.

b) Associação Sul de Mogi das Cruzes:

- 1. titular: Fernando Noboru Ogawa;
- 2. suplente: Paulo Makoto Ito.

c) Associação Cultural Agrícola Itapeti:

- 1. titular: Sergio Yooiti Tanaka;
- 2. suplente: Daniel Mitsuru Haga.

d) Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – COOPROJUR:

- 1. titular: José Adriano Crispim;
- 2. suplente: Dimas Pereira de Carvalho.

e) Associação dos Empresários do Turismo Rural de Mogi das Cruzes e Região – ASDETUR:

- 1. titular: Gilberto Almeida Custódio;
- 2. suplente: Glaucia da Costa Monsoreos.

f) Associação dos Cavaleiros e Criadores de Cavalos e Muas do Alto Tietê e Região – ACCATIRA:

1. titular: Sebastião Faria Junior;
2. suplente: José Luiz Passos Jorge.

g) Representação da Cadeia de Fungicultura:

1. titular: Mutsuo Teraoka;
2. suplente: Jitsuo Hanaoka.

VI – representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar:

1. titular: Renato Augusto Abdo;
2. suplente: Allan Granchamps Fernandes Vieira.

b) Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal:

1. titular: Emerson Teruaki Mochizuki;
2. suplente: João Pedro da Mota.

c) Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

1. titular: Paulo Celso Witts Maldos;
2. suplente: Osvaldo de Souza Lima Junior.

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no artigo 1º deste decreto, as respectivas nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de janeiro de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Renato Augusto Abdo

Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar

DECRETO Nº 24.109, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Oficializa e reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial de Mogi das Cruzes a Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes - ORSIMC, e dá outras providências.

Câmara Municipal nº 6.241/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 104, II e IX, e 216, da Lei Orgânica do Município, cc. as disposições contidas no Decreto nº 7.970, de 10 de setembro de 2007, em consonância com o estabelecido no Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, e com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal e, considerando o que consta do expediente em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada e reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial de Mogi das Cruzes a Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes - ORSIMC, na forma dos textos anexos, que ficam fazendo

parte integrante deste decreto, com a aprovação de sua inscrição no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial de Mogi das Cruzes - Livro de Registro das Formas de Expressão, instituído pelo Decreto nº 7.970, de 10 de setembro de 2007, nos termos das deliberações e aprovações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP e do Conselho Municipal de Cultura - COMUC.

Art. 2º A Secretaria de Cultura, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de janeiro de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Guilherme Dela Plata

Secretário de Cultura

DECRETO Nº 24.112, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 20.769, de 9 de março de 2022, na forma que especifica.

Proc. nº 2.168/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.769, de 9 de março de 2022, que criou o Conselho Municipal de Planejamento Participativo – CMPP, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 24.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, a área que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 14.272/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea “j”, 6º e 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e, ainda, considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, a área situada à Rua da Virtude, Lote 37, Quadra 22, do Loteamento Vila São Paulo, neste Município de Mogi das Cruzes/SP, objeto da Matrícula nº 5.753 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes – 1º O.R.I., inscrição imobiliária municipal nº 31.052.006, referente à faixa de 1,50 metros da testada, para alargamento da via pública com a qual confronta, conforme levantamento cadastral mediante Planta SMPU L/5.396/25 e respectivo Memorial Descritivo, ambos do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, anexos ao processo administrativo em epígrafe, a saber:

Descrição: Parte do Lote 37 – A área composta de parte do Lote 37 da Quadra 22, de Matrícula nº 5.753 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - 1º O.R.I., de inscrição municipal SQL 31.052.006, com perímetro A-B-C-D-A com 15,00m² que assim se descreve e confronta, inicia no ponto A, localizado a 40,00 metros da Rua Waldir Paiva de Oliveira Freitas; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua da Virtude numa distância de 10,00 metros até o ponto B; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 38 numa distância de 1,50 metros até o ponto C; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente numa distância de 10,00 metros até o ponto D; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 36 numa distância de 1,50 metros até o ponto A, onde teve início a presente descrição.

Área remanescente = 485,00 m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 24.116, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 32.329/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis para o serviço público municipal, conforme análise técnica do referido órgão, na forma descrita nos Termos de Baixas Patrimoniais nºs 6, 171, 174, 437, 438, 440, 441, 454, 456, 458 a 467, 552, 553, 568 e 569/2025, com cópias anexas ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 24.122, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bem móvel doado ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 10.897/2025 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, o bem móvel proveniente de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquirido com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 58, de 19 de junho de 2019, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que será destinado para ser utilizado no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, localizado à Rua Guttermann, 577, Distrito de Brás Cubas, nesta cidade, a seguir especificado:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Aspirador de pó - Karcher	Nº 1514, Série 001, de 13/12/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.123, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 28.243/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Luiz de Oliveira Machado, adquirido com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizados no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Estrada Mogi Quatinga, 24 (Km 24), Barroso, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	3	TV 32" AOC Roku TV HD	Nº 70319, Série 001, de 29/09/2022
2	3	Suporte Articulável TV 32 Preto	Nº 732, Série 001, de 21/10/2022
3	1	Telefone Sem Fio Intelbras TS2510	Nº 3456, Série 001, de 13/12/2022

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Claudia Helena Romanos Pereira

Secretária de Educação

DECRETO Nº 24.124, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bem móvel doado ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 34.722/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, o bem móvel proveniente de doação da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Prof.ª Cecília de Souza Lima Vianna, adquirido com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que será destinado para ser utilizado no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Rua Avelino Nunes de Souza, 235, Taiaçupeba, nesta cidade, a seguir especificado:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Multifuncional Tanque de Tinta Smart Tank 794	Nº 045745, Série 001, de 11/12/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Claudia Helena Romanos Pereira

Secretária de Educação

DECRETO Nº 24.125, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 32.329/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 68, de 5 de julho de 2023, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que será destinado para ser utilizado na Unidade de Saúde – CAPS AD III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas , localizada à Rua Júlio Mobaid, 61, Vila São Francisco, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	TV Smart AOC 43 Polegadas	Nº 45183, Série 002, de 19/01/2024
2	1	TV Smart AOC 43 Polegadas	Nº 45184, Série 002, de 19/01/2024
3	1	Ar Condicionado – Elgin Eco II Connect HW 9K 220V	Nº 669251, Série 001, de 05/04/2024
4	2	Roupeiro de Aço 16 portas “26” Cinza	Nº 2553, Série 001, de 29/05/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes
Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.128, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bem móvel doado ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 31.679/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, o bem móvel proveniente de doação do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim”, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquirido com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 67, de 13 de agosto de 2018, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que será destinado para ser utilizado na Unidade Clínica Ambulatorial - UNICA, localizada à Rua Lucinda Bastos, 1, Jundiapéba, nesta cidade, a seguir especificado:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Mocho Odontológico Concha BC Azul Claro	Nº 408083, Série 001, de 05/08/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.129, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Fixa normas referentes à Execução Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Mem. nº 3.130/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. os artigos 13 e 14 da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026), e a Lei nº 8.297, de 23 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), e considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º O Cronograma de Execução Orçamentária Mensal Estimado e a Programação da Despesa, a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ficam fixados nos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.



§ 1º Cada unidade executora deverá observar a gestão do seu respectivo orçamento, principalmente quanto ao gerenciamento das fontes de recursos específicas, sem comprometer a execução das despesas que já estão em andamento, necessárias para a manutenção do Município.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá editar norma complementar para fins de controle da execução orçamentária, com o fim de manter o equilíbrio necessário entre a Receita e a Despesa para o período, na forma do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º Em atendimento ao artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do Anexo III, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

Os ANEXOS I, II e III do presente Decreto podem ser acessados através do link: [Leis Municipais](#)

DECRETO Nº 24.135, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Mogi das Cruzes, para o mandato de 2025/2029, e dá outras providências.

Proc. nº 45/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 104, II e IX, e 209, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter de substituição, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a gestão 2025/2029, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, originalmente instituído pela Lei nº 4.424, de 5 de outubro de 1995, e atualmente regido pela Lei nº 6.323, de 11 de dezembro de 2009, e suas alterações, a representante do seguinte segmento e na seguinte forma:

I – pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino:

a) suplente: Nathalia Cristina Martins.

Art. 2º Ficam ratificadas as nomeações, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a gestão 2025/2029, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, os Conselheiros nomeados por meio do Decreto nº 23.578, de 19 de maio de 2025, os representantes dos seguintes segmentos:

I – representantes do Poder Executivo:

a) titular: Daniel Silva Too;

b) titular: Victor de Souza Gonçalves;

c) suplente: Marieli Fontes Medeiros Ramos.

II – docentes, discentes e trabalhadores da Educação:

a) titular: Lucas Pires Targat Nunes;

b) suplente: Alana Aparecida Pereira Rodrigues;

c) titular: Ricardo da Silva Machado.

III – pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

a) titular: Ezequiel Olavo Leonor;

b) suplente: Sheila Aparecida de Jesus;

c) titular: Pedro dos Anjos Lago;

d) suplente: Silvany de Fátima Leite.

IV – Entidades Cívis Organizadas:

a) titular: Solange de Sousa.

Art. 3º Ficam mantidas as reconduções, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a gestão 2025/2029, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, os membros nomeados por meio do Decreto nº 22.887, de 2 de julho de 2024, e reconduzidos por meio do Decreto nº 23.578, de 19 de maio de 2025, conforme representações a seguir:

I – representantes do Poder Executivo:

a) suplente: Thiago Rafael Miguel Gonçalves.

II – docentes, discentes e trabalhadores da Educação:

a) titular: José Luiz Felipe Santiago;

b) suplente: Valdez de Moraes Silva;

c) suplente: Cibele Amanda da Conceição;

d) titular: Laura Targat Nunes;

e) suplente: Geralda de Oliveira Leite Silvano.

III – pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

a) suplente: Gabriella Regina Sala Martinelli;

b) titular: Kelli Cristina Correa de Brito da Conceição;

c) titular: Ana Rita Gabriela Alves de Almeida.

IV – Entidades Cívis Organizadas:

a) titular: Adriana de Jesus Souza;

b) suplente: Vanessa Regina da Silva;

c) titular: Isidoro Francisco Correa;

d) suplente: Elizabete Lima Chagas Dutra;

e) suplente: Andrea Marinho dos Reis Silva;

f) titular: Sirlene Furlã;

g) suplente: Ana Lúcia Fernandes Gonçalves.

Art. 4º O mandato dos membros deste Conselho de Alimentação Escolar – CAE encerrar-se-á no dia 11 de maio de 2029.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeitura

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claudia Helena Romanos Pereira
Secretária de Educação

DECRETO Nº 24.136, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bem móvel semovente doado ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 40.320/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, o bem móvel semovente proveniente de doação do Canil Guary Kamba, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, nos moldes do Termo de Doação, constante do memorando em epígrafe, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o referido Canil, que será destinado para ser utilizado no Canil da Guarda Civil Municipal, localizado à Rua Ângelo Albiero Netto, Distrito de César de Souza, nesta cidade, a seguir especificado:

I - dados do animal:

- a) nome: Raio;
- b) espécie: Canina;
- c) raça: Pastor Belga de Malinois;
- d) data de nascimento: 16/09/2021;
- e) sexo: macho;
- f) cor/pelagem: fulvo encarvoado;
- g) chip de identificação: 900215002472976;
- h) registro: RG/SPQ/21/03027;
- i) estimativa de valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. A estimativa de valor, constante na alínea “i” do inciso I deste artigo, baseia-se em valor de mercado para a raça, idade do animal, pedigree, custos com treinamento especializado e sua formação de cão de faro e de proteção.

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeitura

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Gilberto Tsutomu Ito
Secretário de Segurança

DECRETO Nº 24.137, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prot. nº 1.256/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Segurança, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	Segurança
06.182.1400.2.630	Apoio aos Bombeiros
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 70.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	Segurança
06.182.1400.2.630	Apoio aos Bombeiros
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 70.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.138, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 21.571/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 58, de 19 de junho de 2019, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, localizado à Rua Guttermann, 577, Distrito de Braz Cubas, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	2	Ar Condicionado Electrolux Split 12K 220V	Nº 37955, Série 001, de 06/03/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.139, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 200.723/2024 - Semaes

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea “d”, 6º e 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e ainda, considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Semaes, a área situada na Rua Ver. Carlos Alberto Willy Auerbach, Distrito de Taiacupeba, neste Município, objeto da Matrícula nº 60.146, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - 2º O.R.I, inscrição imobiliária municipal nº 16.037.015.000-6, com 14.756,74 m², necessária à implantação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE e da Estação Elevatória de Esgotos - EEE no Sistema de Esgotamento Sanitário do Núcleo Isolados Dispersos da Malha Urbana, conforme levantamento cadastral mediante planta e respectivo memorial descritivo, ambos do arquivo do Semaes, anexos ao processo em epígrafe, a saber:

Descrição: A área que assim se descreve inicia-se no Ponto A, distante 15,00 metros do alinhamento entre a Rua Ver. Carlos Alberto Willy Auerbach e Rua Virgínia Eugênia G. Auerbach; deste ponto segue em desenvolvimento de 26,66 metros até encontrar com o Ponto B; deste ponto deflete à direita no alinhamento da Rua Virgínia Eugênia G. Auerbach com azimute de 159º37'28" e distância de 23,31 metros até encontrar com o ponto C; deste ponto deflete à direita confrontando com o lote de inscrição municipal 16.037.013 com azimute de 239º34'32" e distância de 173,67 metros até encontrar com o ponto D; deste ponto deflete à direita confrontando com o lote de inscrição municipal 16.037.017 com azimute de 347º21'31" e distância de 125,36 metros até encontrar com o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue o alinhamento da Rua Ver. Carlos Alberto Willy Auerbach com distância de 154,78 metros até encontrar com o Ponto A, que deu origem à presente descrição. O perímetro acima encerra uma área de 14.756,74 m².

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação da área mencionada no artigo 1º deste decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei-Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgotos - Semaes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita



Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

José Luiz Furtado
Diretor Geral do Sema

DECRETO Nº 24.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 721/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.987.103,44 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.5000.2.204	Primeira Infância – Saúde
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 2.987.103,44

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, referente ao complemento do Convênio Estadual nº 1.222/2025, destinado ao custeio parcial da Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.141, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 740/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.999,16 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.09.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02.09.01	Obras e Infraestrutura
26.451.1000.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....R\$ 394.999,16

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos de conta específica relativa ao Contrato de Repasse nº 947621/2023/MCIDADES/CAIXA, que tem por objeto a execução das obras de qualificação viária no Parque Santana.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Obras e Infraestrutura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.143, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a baixa e a incorporação de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Prot. nº 101/2023 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão de furto, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial nº 407/2026, conforme elementos consignados no protocolo em epígrafe.

Art. 2º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim”, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 46, de 8 de junho de 2020, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde – Alto do Ipiranga, localizada à Avenida Capitão Joaquim de Melo Freire, 700, Alto do Ipiranga, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	2	Cadeira Back System Padrão	Nº 2541, Série 001, de 29/11/2022
1	2	Cadeira Kit Crater Prime EMP	Nº 2541, Série 001, de 29/11/2022

Art. 3º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLÓMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.144, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 749/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.661.120,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.17.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
02.17.01	Meio Ambiente
18.122.1700.2.214	Gestão Ambiental Administrativa
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 181.120,00

02.17.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
02.17.01	Meio Ambiente
18.122.1700.2.214	Gestão Ambiental Administrativa
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 1.000.000,00

02.17.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
02.17.02	Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal
18.122.1702.2.235	Políticas de Bem-Estar Animal
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 480.000,00

Valor
total.....R\$ 1.661.120,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional complementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.17.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
02.17.02	Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal
18.122.1702.2.235	Políticas de Bem-Estar Animal
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor.....	R\$ 480.000,00

II – de superávit financeiro, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações.

Superávit.....R\$ 1.181.120,00

Total
Geral.....R\$ 1.661.120,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e do Meio Ambiente e Proteção Animal, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de janeiro de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.145, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 737/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda,

autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO
02.06.01	Desenvolvimento Econômico e Trabalho
19.573.6002.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....R\$ 450.000,00

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO
02.06.01	Desenvolvimento Econômico e Trabalho
19.573.6002.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 50.000,00

Valor
total.....R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, provenientes de recursos financeiros procedentes da Emenda Parlamentar nº 202437460004, destinados à execução de obra pública.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de fevereiro de 2026, 465ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.146, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 33.311/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 57, de 1º de agosto de 2024, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados na Unidade Clínica Ambulatorial - UNICA, localizado à Rua Lucinda Bastos, 1, Jundiapéba, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	2	Carro Maca Padiola Hospitalar Obeso, 70cm, Parachoque Tubular, Rod 4", Suporte de Soro e Grades.	Nº 1978, Série 001, de 02/09/2025

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.147, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Prot. nº 33.693/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da Fundação do ABC, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, adquiridos com recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 90, de 1º de outubro de 2025, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a referida Organização Social de Saúde, que serão destinados para serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas – Rodeio, localizado à Avenida Pedro Romero, s/nº, Jardim Rodeio, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Escaninhos 13 Vaos 800X300X400	Nº 4107, Série 001, de 11/02/2025
2	1	Escaninhos 05 Vaos 300X300X400	Nº 4107, Série 001, de 11/02/2025
3	1	Smartphone Samsung Galaxy A25 5G 256gb	Nº 2469, Série 001, de 25/03/2025
4	2	Tablet	Nº 1792, Série 001, de 07/04/2025
5	3	GRP 4/12 Roupeiro de Aço 12 Portas	Nº 2492, Série 001, de 09/04/2025

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Gestão e Contratações Públicas

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 24.148, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 962/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
02.18.01	Gestão e Contratações Públicas
04.122.1800.2.110	Administração Geral
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 36.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
02.18.01	Gestão e Contratações Públicas
04.122.1800.2.110	Administração Geral
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 36.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.149, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 11.674/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.287, de 19 de dezembro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.632,41 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1200.2.003	Acesso ao Mercado de Trabalho
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 155.632,41

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, decorrentes do Convênio nº 104/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, e o Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 24.150, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre atualização da composição de membros integrantes do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária – NEMAT, instituído pelo Decreto nº 20.111, de 2 de junho de 2021, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 475/2026 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição de membros integrantes do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária – NEMAT, instituído pelo Decreto nº 20.111, de 2 de junho de 2021, com a finalidade de concepção e implantação dos projetos inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT III, passando o artigo 4º do referido ato a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária – NEMAT é diretamente vinculado à Secretaria de Gestão e Contratações Públicas e fica composto pelos seguintes servidores, a saber:

I – Secretaria de Gestão e Contratações Públicas:

- a) Clovis da Silva Hatiw Lú Junior – Coordenador;
- b) Márcia Barboza Pavanelli Menezes – Subcoordenadora;
- c) Edson Roberto Ramos Ribeiro.

II – Secretaria de Finanças:

- a) Elisângela Gomes Pereira da Rocha;
- b) Filomena Cipullo Lavoura.

III – Secretaria de Obras e Infraestrutura:

- a) Fábio Willy Lai;
- b) Rosemary Rosa da Silva Umehara.

IV – Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

- a) Débora Beatriz Santiago de Moraes;
- b) Adriana Aparecida da Silveira.

V – Secretaria de Segurança:

- a) Fernanda Gonçalves Rodrigues Batista;
- b) Yanna Christina Koloniaris Barbosa.

VI – Secretaria de Mobilidade e Trânsito:

- a) Clóvis Yuji Haramoto;
- b) Gerson de Faria Melo.

VII – Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal:

- a) Emerson Teruaki Mochizuki;
- b) Felipe Keiji Feital Harano.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de fevereiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Gestão e Contratações Públicas

PENALIDADES E MULTAS DE FORNECEDORES

CITAÇÃO POR EDITAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 162/2023 foi celebrada com a empresa **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.721.018/0001-92**, a Autorização de Fornecimento nº 3.564 em 30 de novembro de 2023 e, considerando que até o presente momento não foi realizada a efetiva entrega do material, causando prejuízos ao Município, o Secretário de Governo e Transparência **FAZ SABER** à empresa **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que diante da tentativa frustrada de sua intimação referente ao Processo Administrativo nº 12.689/2024, fica **CITADA e INTIMADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a apresentar defesa quanto à aplicação de penalidade de advertência cumulada com multa, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pela não entrega do objeto CARRO MACA COM GRADES - DIMENSÕES: 1,90 X 0,60 X 0,80 M. A defesa pode ser encaminhada ao endereço de e-mail: governo@mogidascruzes.sp.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 3º andar – Centro Cívico, atendimento das 9h às 17h. Do que para ciência, conforme determina a lei, é expedido o presente edital.

Mogi das Cruzes, 10 de fevereiro de 2026.

Verônica Ishikawa Real Mesquita

Divisão de Contratos e Convênios

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

CITAÇÃO POR EDITAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 101/2023, (Pregão Eletrônico nº 238/2022) que foi celebrada com a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: **63.478.895/0001-94**, tendo sido emitida a Autorização de Fornecimento nº 2.335 em 09 de agosto de 2023 e, considerando que até o presente momento não foi realizada a efetiva entrega do material, causando prejuízos ao Município, o Secretário de Governo e Transparência **FAZ SABER** à empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, que diante da tentativa frustrada de sua intimação referente ao Processo Administrativo nº 12.708/2024, fica **CITADA e INTIMADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a apresentar defesa quanto à aplicação de penalidade de advertência cumulada com multa, no valor de R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) pela não entrega do objeto BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS (ATROVENT) - FRASCO COM 20 ML e CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - FRASCO OU BOLSA C/ 100 ML - SISTEMA FECHADO. A defesa pode ser encaminhada ao endereço de e-mail: governo@mogidascruzes.sp.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 3º andar – Centro Cívico, atendimento das 9h às 17h. Do que para ciência, conforme determina a lei, é expedido o presente edital.

Mogi das Cruzes, 10 de fevereiro de 2026.

Verônica Ishikawa Real Mesquita

Divisão de Contratos e Convênios

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023****- RETIFICAÇÃO -**

Fica retificada a convocação de Auxiliar de Apoio Administrativo, (Lista negros e pardos) publicada na Edição de nº 189 - Ano:2, de 06 de fevereiro de 2026, página 3, do Diário Oficial de Mogi das Cruzes, para constar:

Onde se lê:

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista negros e pardos)

Nome	Inscrição	Classificação
JONATA SIDNEI SOUZA DA SILVA	62000470	24ª

Leia-se:

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista negros e pardos)

Nome	Inscrição	Classificação
LUCAS LEVI FERREIRA DOS SANTOS	59419229	24ª

Em 9 de Fevereiro de 2026

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CRESAMU (Processo: 800006/2026).**

O Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, devidamente nomeada nos termos da Resolução CRESAMU Nº 73/2026, **torna público**, para conhecimento das entidades Qualificadas como Organização Social no âmbito da cidade de Mogi das Cruzes, observada a necessária prévia qualificação, que está promovendo o chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PROCESSO: 800006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192-REGIONAL MOGI DAS CRUZES, COMPOSTO POR SEIS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO TOTAL DE 667.478 habitantes.

A minuta de edital, contrato de gestão e seus respectivos anexos, para participação encontram-se à disposição no site <http://www.cresamu.com.br>, e para consulta e cópia na sede do CRESAMU, sito na Rua Manoel de Oliveira nº 30, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes- SP, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 17h00.

A entrega dos documentos descritos neste chamamento se dará **até o dia 11 de março de 2026 às 9h00 horas** na Escola de Governo, situada na Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar, Mogi das Cruzes, onde às 9h30m horas será realizada a abertura dos

documentos de habilitação, das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE QUALIFICADAS EM MOGI DAS CRUZES.

As Organizações Sociais de Saúde (O.S.S.) qualificadas no município de Mogi das Cruzes até 09/02/2026 são: CEJAM – CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, FUABC – FUNDAÇÃO DO ABC, FAEP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA, SBIBAE - SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN, ISHAOC - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO PSWALDO CRUZ.

Mogi das Cruzes, 09 de Fevereiro de 2026.

Juliana Xavier Tavares Matos

Presidente da Comissão Especial de Seleção.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47B9-E990-EEC0-3FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 11/02/2026 08:40:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 11/02/2026 08:41:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/47B9-E990-EEC0-3FD7>